



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2017.**

4 Às catorze horas e vinte minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezessete,
5 realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade
6 Federal de Mato Grosso, a sexcentésima nonagésima nona sessão ordinária do Conselho
7 de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após
8 convocação prévia, contou com a presença do Presidente em Exercício Evandro
9 Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adilson Pacheco de Souza, Aguinaldo
10 Rodrigues Gomes, Alair Suzeti da Silveira, Alessandro Victor Soares Sena Andreani,
11 André Krindges, Antonio Benedito de Assunção, Antonio César dos Santos, Beleni Saléte
12 Grando, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos Oliveira Santos, Carlos Ueslei R. de
13 Oliveira, Carmem Torres Guedes, Cinthia Serenotti Brigante, Daniel da Silveira
14 Guimarães, Danilo Garcia da Silva, Eber Luiz C. Martins, Eliane Maria de Miranda,
15 Elisete Maria S. Hurtado, Emerson Soares dos Santos, Eralci Moreira Terezio, Fernando
16 Tadeu de Miranda Borges, Germano Guarim Neto, Guilherme Ribeiro Alves, Irene
17 Kreutz, João Paulo Rocha de Miranda, Leila Cristina Oliveira Silva, Lia Rachel Chaves do
18 Amaral Peloso, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos de Almeida
19 Souza, Marluce de Oliveira Machado Scaloppe, Marina Atanaka, substituindo Ozerina
20 Victor de Oliveira, Mario Mateus Sugisaki, Nereide Lúcia Martinelli, Paulo Afonso
21 Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Romilda Gonçalves Machado, Rosaline Rocha
22 Lunardi, Sérgio Rodrigues de Paula, Silane Aparecida F. da Silva Caminha, Tereza
23 Christina Mertens A. Veloso e Zaira Moraes dos Santos H. de Mendoza, tendo como
24 convidados: o Pró-Reitor Administrativo, Bruno César S. Moraes, a Secretária da STI,
25 Eunice Pereira dos Santos Nunes e o Secretário de Gestão de Pessoas Domingos Sávio
26 Santana, com direito a voz; com a justificativa de ausência dos conselheiros: Fernando
27 Nogueira de Lima, Fernando Zagury Vaz de Mello e Sérgio Pereira Maiolino. Iniciando a
28 sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os
29 conselheiros e empossou os seguintes conselheiros: docente Silane Aparecida Ferreira da
30 Silva Caminha, representante da Faculdade de Geologia, com mandato de dois anos,
31 Resolução CONSEPE N° 77/2017; docente Lia Rachel Chaves do Amaral Peloso,
32 representante dos coordenadores de Curso de Graduação, com mandato de dois anos,
33 Resolução CONSEPE N° 78/2017; os servidores Antônio Benedito Assunção, Eliane
34 Maria de Miranda e Romilda Gonçalves Machado, representantes dos servidores técnicos
35 administrativos, com mandato de dois anos, Resolução CONSEPE N° 79/2017; docente
36 Sérgio Roberto de Paulo, representante do Instituto de Física, com mandato de dois anos,
37 Resolução CONSEPE N° 80/2017. Seguindo, o Presidente em exercício colocou a ata da
38 sexcentésima nonagésima oitava sessão em apreciação, sendo aprovada, com a correção
39 apresentada pela conselheira Alair Silveira, com 30 (trinta) votos favoráveis e 06 (seis)
40 abstenções. Em continuidade, o conselheiro Alessandro Andreani registrou seu pedido de
41 desculpas aos conselheiros Carlos Gondim, Alair Silveira e Kerly Olmedo pelas
42 interrupções de suas falas na reunião anterior. Continuando em informes, o Presidente em
43 exercício manifestou sobre a forma de desenvolvimento da sessão, sugerindo que a fala de
44 cada conselheiro seja de até de 3 (três) minutos e que as inscrições sejam registradas até
45 na fala do terceiro inscrito. Em votação, a proposta foi aprovada com 38 votos favoráveis
46 e 01 abstenção. Seguindo, na discussão da pauta, o conselheiro Daniel da Silveira

Eda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 Guimarães sugeriu a inclusão de discussão sobre o e-mail da UFMT, apresentando as
48 dificuldades para usá-lo. A professora Eunice Pereira dos Santos observou que a STI não
49 recebeu reclamação sobre o e-mail, mas tomará as providências para diagnosticar o que
50 está ocorrendo. Após discussão, ficou entendido que o CONSEPE não é o espaço próprio
51 para discussão da matéria. Seguindo, a conselheira Alair Silveira considerou sobre o
52 número de minutas de resoluções constantes na pauta e propôs que seja convocada uma
53 reunião extraordinária, com pauta única, para discussão da minuta de resolução sobre
54 distribuição de encargos didáticos. O conselheiro Aguinaldo Rodrigues Gomes também
55 sugeriu que as reuniões do CONSEPE sejam realizadas nos períodos matutino e
56 vespertino, entendendo que é mais produtivo e devido à dificuldade de deslocamento dos
57 conselheiros dos câmpus do interior. Em votação, a proposta foi aprovada com 30 votos
58 favoráveis e 10 abstenções. Seguindo, a proposta de reunião extraordinária foi aprovada
59 com 39 votos favoráveis e 01 (um) contrário. Seguindo, o presidente da Câmara de Pós-
60 Graduação e Pesquisa, conselheiro Germano Guarim Neto apresentou os Processos nºs
61 155/16, 60/2017, 24/2017, 43/2017, 44/2017 e 48/2017-CONSEPE, que dispõem sobre
62 aprovação do credenciamento de pesquisador associado dos pesquisadores: Daniela
63 Maimoni de Figueiredo, Giordana Laura da Silva Santos, Dr. Karl-L. Schuchmann, João
64 Basso Marques, Franciele Bomfiglio Santanna, Ricardo César Tavares Carvalho
65 aprovados *ad referendum* do CONSEPE, conforme Decisões nºs 15 a 20/2017. Em
66 votação, as Decisões foram homologadas com 33 (trinta e três) votos favoráveis e 03 (três)
67 abstenções, consubstanciando as Decisões CONSEPE Nºs 21, 22, 23, 24, 25/2017.
68 Seguindo, o conselheiro Germano Guarim Neto, apresentou para homologação, o Processo
69 nº 160/2016-CONSEPE, que dispõe sobre aprovação do Curso de especialização *lato*
70 *sensu* em Gestão de Pessoas com Foco em Competências a ser ofertado pela Faculdade de
71 Administração e Ciências Contábeis, aprovado *ad referendum*, conforme Resolução
72 CONSEPE Nº 68/2017. A conselheira Alair Silveira questionou se a oferta do curso está
73 condicionada ao pagamento de mensalidades e manifestou sobre a naturalização da
74 cobrança de taxas, nos cursos *lato sensu* ofertados por instituição pública, usando a
75 estrutura da universidade, que são ofertados apenas para a população que pode pagar,
76 propondo a criação de uma comissão para discutir essa matéria. Os conselheiros
77 Alessandro Andreani, Mario Matheus Sugisaki e Carlos Gondim concordaram com a
78 sugestão de discussão da oferta dos cursos *lato sensu*, buscando maior embasamento
79 jurídico. O conselheiro João Paulo Miranda manifestou sobre a decisão do Supremo
80 Tribunal Federal referente a cobrança de mensalidades nos cursos *lato sensu*, cuja decisão
81 é de que a cobrança é legal, assim, no seu entendimento, a discussão neste Conselho sobre
82 a oferta desses cursos é uma questão política. Após ampla discussão, o Presidente colocou
83 em votação, a homologação da CONSEPE Nº 68/2017, sendo homologada com 21 votos
84 favoráveis, 06 contrários e 9 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº
85 81/2017. A seguir, foi discutida a proposta da conselheira Alair Silveira de composição de
86 comissão no CONSEPE para discussão dos cursos *lato sensu* na UFMT. Após discussão, o
87 Presidente em exercício colocou em votação, a proposta de discussão da matéria pela
88 Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, aberta a participação de todos. Em votação, a
89 proposta foi aprovada com 24 votos favoráveis e 08 abstenções. Prosseguindo, o
90 Presidente da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, apresentou o Processo nº 17/2017-
91 CONSEPE, que dispõe sobre a homologação da Resolução CONSEPE nº 69/2017, que
92 aprovou *ad referendum* a criação do curso *lato sensu* Gestão Estratégica & Inovação, a ser

Euse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 ofertado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, sendo homologado com
94 23 votos favoráveis, 01 contrário e 14 abstenções, consubstanciando a Resolução
95 CONSEPE N° 82/2017. Seguindo a pauta, o Presidente em exercício passou a palavra ao
96 conselheiro Pedro Luis Reis Crotti, para continuidade da apreciação da proposta de
97 Resolução sobre Aproveitamento de Estudos nos cursos de graduação na UFMT, a partir
98 do artigo 10. Em discussão, a conselheira Lisiane P. de Jesus sugeriu alterar no parágrafo
99 2° do artigo 10, o número máximo de créditos cursados como componente curricular
100 isolado, de 25 para 16 créditos, para fins de aproveitamentos de estudo, sendo aprovado
101 por unanimidade. Seguindo, o conselheiro Carlos Gondim manifestou sobre o artigo 11,
102 no tocante ao impedimento de aproveitamento de estudos de Trabalho de Conclusão de
103 Curso em curso da UFMT, ressaltando o caso dos discentes da UFMT que realizam o
104 trabalho de conclusão do curso em outra instituição. Após discussão foi aprovada a
105 inclusão ao artigo 11, do texto "... quando realizado exclusivamente fora da UFMT, salvo
106 se houver convênio ou outro instrumento entre as instituições". Prosseguindo, a
107 conselheira Alair Silveira questionou sobre o inciso V, do artigo 16, referente a proposição
108 de quebra de pré-requisitos se a racionalidade do fluxo o demandar, manifestando
109 contrária a possibilidade de quebra de pré-requisito, entendendo que o aluno deve se
110 adequar ao projeto pedagógico do curso. O relator, conselheiro Pedro Crotti defendeu a
111 proposta, justificando que está prevista a possibilidade de o aluno requerer a quebra do
112 pré-requisito, cabendo ao Colegiado de Curso analisar e deferir ou não. O conselheiro
113 Aguinaldo R. Gomes sugeriu a exclusão do Inciso V. Em votação, a proposta de exclusão
114 recebeu 07 votos favoráveis, 21 votos contrários e 3 três abstenções, ficando mantido o
115 inciso V do artigo 16. Em seguida, a conselheira Alair Silveira manifestou sobre o artigo
116 19 e parágrafos, que trata do Plano de Estudos, entendendo que a situação de estabelecer
117 prazo para integralização não é observado, ressaltando que a universidade deve ter regra
118 única, para não conotar decisão pessoal. O conselheiro Pedro Crotti observou que o
119 parágrafo 1°, do artigo 2° prevê um único plano de estudos. Após discussão, o artigo 19 e
120 parágrafos foi aprovado, com 1 (uma) abstenção. A seguir, o Presidente em exercício
121 colocou em votação, a proposta de resolução sobre aproveitamento de estudos nos cursos
122 de graduação da UFMT, sendo aprovada, por unanimidade, consubstanciando a Resolução
123 CONSEPE N° 83/2017. Prosseguindo, a conselheira Marina Atanaka apresentou a minuta
124 de resolução sobre normas e procedimentos gerais de tramitação dos processos de
125 solicitação de revalidação de diploma de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-
126 graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos
127 estrangeiros de ensino superior e pesquisa. A conselheira Marina Atanaka salientou que a
128 minuta foi discutida pelas Câmaras de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa e
129 considerou a Resolução CNE/CES n° 03/2016 e na Portaria Normativa MEC n° 22, de 22
130 de dezembro de 2016. Em discussão, o conselheiro Carlos Uesley sugeriu acrescentar à
131 proposta, no tocante aos procedimentos para tramitação dos pedidos de reconhecimento de
132 diploma de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, os mesmos tópicos constantes na
133 proposta para revalidação. Após discussão, a minuta de resolução foi aprovada, por
134 unanimidade, com as adequações sugeridas pelo conselheiro Carlos Uesley,
135 consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 84/2017. Em continuidade, a conselheira
136 Lisiane de Jesus solicitou permissão para manifestação dos discentes Carlos Eduardo de
137 Oliveira Passafaro, Presidente do Centro Acadêmico de Medicina e o discente Bruno Silva
138 Paula, Presidente das Ligas Acadêmicas, sobre a criação das Ligas Acadêmicas. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 discente Bruno historiou sobre o surgimento das Ligas em 1920, entidade sem fins
140 lucrativos, cujo objetivo é aprofundar conhecimento no ensino, pesquisa e extensão. O
141 presidente do Centro Acadêmico de Medicina Eduardo, acrescentou que as Ligas são
142 criadas por área médica, sendo que no curso de medicina estão criadas vinte e nove Ligas
143 e três no Curso de Nutrição, reforçando que essa atividade só vem acrescentar à formação
144 acadêmica dos estudantes, visto que cada estudante desenvolve determinado tema,
145 salientando que o objetivo é regulamentar esta atividade, para expandir para outras
146 unidades. Prosseguindo, o conselheiro Alessandro Andreani observou que de acordo com
147 o regimento do CONSEPE deve-se votar a inversão da pauta e o pedido de urgência para
148 discutir a matéria. A conselheira Lisiane de Jesus justificou a necessidade da aprovação da
149 matéria, para a certificação dessas atividades no histórico dos alunos. Seguindo, o
150 Presidente em exercício colocou em votação o pedido de inversão da pauta para discussão
151 do Proc. nº 47/2017-CONSEPE, que trata da regulamentação institucional das ligas
152 acadêmicas universitárias, recebendo 06 votos favoráveis, 17 contrários e 07 abstenções.
153 Continuando, os discentes esclareceram sobre a relação das ligas com a instituição, dos
154 recursos para realização das atividades e da participação voluntária dos docentes na
155 orientação dos alunos. A conselheira Lisiane de Jesus discorreu sobre a diferença da Ligas
156 e dos projetos de Extensão. Continuando, o Presidente em exercício agradeceu aos alunos
157 pelos esclarecimentos. Prosseguindo a pauta, a conselheira Zaira Moraes dos Santos
158 Hurtado Mendoza relatou o Processo nº 158/16-CONSEPE, encaminhado pela PROEG,
159 que dispõe sobre regulamentação do registro da avaliação nacional seriada dos Estudantes
160 de Medicina – ANASEM, sendo o voto favorável à aprovação da matéria, que após
161 discussão foi aprovado com 30 votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando a
162 Resolução CONSEPE Nº 85/2017. Em continuidade, o conselheiro Mario Matheus
163 Sugisaki propôs transferir a discussão da minuta de resolução sobre avaliação discente
164 para o primeiro ponto da pauta da próxima reunião, dado o avançado da hora e a
165 complexidade da matéria, sendo aprovado com 30 votos favoráveis e uma abstenção.
166 Seguindo, o conselheiro Antônio César dos Santos relatou o Processo nº 33/2017-
167 CONSEPE, interessado coordenação do curso de Ciências Contábeis/CUR, que dispõe
168 sobre reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, cujo voto
169 favorável, foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº
170 86/2017. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em exercício encerrou
171 a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos
172 Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo
173 plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.